



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **JUSTIFICATIVA - PL 0484/2014**

O Plano Nacional de Educação instituído pela Lei 13.005/2014 possui como uma das suas diretrizes a universalização do atendimento escolar e a superação das desigualdades educacionais, com ênfase na promoção da cidadania e na erradicação de todas as formas de discriminação.

São normas gerais que informam princípios de financiamento e gestão do sistema educacional. Aos municípios compete normatizar situações específicas do dia a dia das escolas.

Neste sentido, o presente projeto de lei objetiva instituir a obrigatoriedade para que as escolas elaborem um calendário de saídas externas de cultura e lazer. Estas saídas deverão guardar intensa compatibilidade com o conteúdo escolar e deverão ser instrumentalizadas para construção do conhecimento e aproveitamento da programação cultural da cidade.

Normalmente, os custos destes passeios são arcados pelos pais ou responsáveis. Quem não tem condições de arcar com os custos das saídas sofre no círculo escolar, consequências pessoais e de aprendizado. Medidas como o fornecimento do material escolar e do uniforme ajudaram a superar as desigualdades. Nossa proposta institui a gratuidade das saídas escolares de cultura e lazer para os alunos integrantes da rede, como forma de promover igualdade de condições e oportunidades para todos.

Em face do exposto, solicito a este parlamento, a aprovação da presente propositura, dada a sua relevância e interesse público.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 12/11/2014, p. 118

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site [www.camara.sp.gov.br](http://www.camara.sp.gov.br).